



MUNICÍPIO DE BOM RETIRO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 032/2017

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a receber e doação áreas de terras para criação de via pública e dá outras providências.”

EDMILSON BUSATTO, Prefeito Municipal de Bom Retiro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, em cumprimento ao disposto no art. 58 da Lei Orgânica do Município;

FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber em doação, sem ônus ao Município, para fins de criação de via pública e regularização junto ao Registro de Imóveis, conforme memorial descritivo em anexo, a área de terras adiante descrita:

ÁREA A: 832,69m² (Área destinada à formação da Alameda Basalto).

DESCRIÇÃO DO IMÓVEL:

Uma área de terrenos urbana, sem benfeitorias, com a extensão superficial de 832,69m² (oitocentos e trinta e dois metros e sessenta e nove décimos quadrados), situada na rua Taquari, bairro São João, distante 52,18 metros da esquina com a rua Albino Drebes, com as seguintes dimensões e confrontações: seguindo no sentido anti-horário faz frente ao sudoeste, onde mede 10,00 metros, confronta-se com rua Taquari, a seguir forma ângulo interno de 90º ao sudeste, onde mede 83,57 metros, confronta-se com a área de propriedade de Madre Pedra Incorporadora e Urbanizadora Ltda., a seguir forma ângulo interno de 89º46' ao nordeste, onde mede 10,00 metros, confronta-se com Sidnei Togni, a seguir forma ângulo interno de 90º14' ao noroeste, onde mede 83,52 metros, confronta-se com a área de propriedade de Paulo Antônio Birck, chegando ao ponto de início, onde forma ângulo interno de 90º, fechando assim o perímetro.

Art. 2º A instrumentalização da doação será perfectibilizada através de escritura pública devidamente registrada, cujas despesas com emolumentos correrão por conta do município.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Bom Retiro do Sul, 24 de março de 2017.

EDMILSON BUSATTO
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE BOM RETIRO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

Bom Retiro do Sul/RS, 24 de março de 2017.

Mensagem Justificativa
Projeto de Lei Nº 032/2017

Sr. Presidente,
Srs. Vereadores:

É com satisfação que saudamos Vossas Excelências e encaminhamos Projeto de Lei, que autoriza o Poder Executivo a receber e doação áreas de terras para criação de via pública.

A referida área de 832,69m² destinada a formação da Alameda Basalto será doada ao município de Bom Retiro do Sul, sem onerar os cofres públicos, por outra banda a doação é importante para a conclusão na formação da infraestrutura urbana no loteamento Jardim das Pedras.

Assim sendo, estando presentes as condições legais, se espera a aprovação do projeto de lei, ora encaminhado.

Cordiais Saudações,

EDMILSON BUSATTO
Prefeito Municipal



MEMORIAL DESCRITIVO

O presente memorial descreve as áreas de terrenos urbanos, de propriedade, respectivamente, de Madre Pedra Incorporadora e Urbanizadora Ltda. e de Paulo Antônio Birck, localizados na rua Taquari, bairro São João, nesta cidade de Bom Retiro do Sul, RS, a serem destinados, através de doação, para o município de Bom Retiro do Sul, para a abertura de arruamento.

- Área de propriedade de Madre Pedra Incorporadora e Urbanizadora Ltda:

DESCRIÇÃO DO IMÓVEL: uma área de terrenos urbana com a superfície de 2.614,61m² (dois mil, seiscentos e quatorze metros e sessenta e um decímetros quadrados), registrado no Ofício do Registro de Imóveis de Bom Retiro do Sul sob a matrícula nº 7.447, situada na rua Taquari, bairro São João, nesta cidade de Bom Retiro do Sul, RS, distante 26,30 metros da esquina com a rua Albino Drebes, com as seguintes dimensões e confrontações: seguindo no sentido anti-horário faz frente ao sudoeste, onde mede 30,88 metros, confronta-se com a rua Taquari, a seguir forma ângulo interno de 89°30' ao sudeste, onde mede 83,67 metros, confronta-se com os lotes 02 a 09, a seguir forma ângulo interno de 90°16' ao nordeste, onde mede 31,66 metros, confronta-se com a Sidio Claudio Feine e Sidnei Togni, a seguir forma ângulo interno de 89°12' ao noroeste, onde mede 83,55 metros, confronta-se com área de Paulo Antônio Birck, chegando ao ponto de partida, onde forma ângulo interno de 91°2', fechando assim o perímetro.

DESCRIÇÃO DA ÁREA PARA ARRUAMENTO: um terreno urbano com a extensão superficial de 477,55m² (quatrocentos e setenta e sete metros e cinquenta e cinco decímetros quadrados), situado na rua Taquari, distante 52,18 metros da esquina com a rua Albino Drebes, com as seguintes dimensões e confrontações: seguindo no sentido anti-horário faz frente ao sudoeste, onde mede 5,00 metros, confronta-se com rua Taquari, a seguir forma ângulo interno de 90° ao sudeste, onde mede 83,57 metros, confronta-se com a área remanescente, a seguir forma ângulo interno de 89°46' ao nordeste, onde mede 6,50 metros, confronta-se com Sidnei Togni, a seguir forma ângulo interno de 89°12' a noroeste, onde mede 83,55 metros, confronta-se com terras de Paulo Antônio Birck, chegando ao ponto de início, quando forma ângulo interno de 91°2', fechando assim o perímetro.

- Áreas de propriedade de Paulo Antônio Birck:

DESCRIÇÃO DO IMÓVEL: um terreno urbano, sem benfeitorias, registrado no Ofício do Registro de Imóveis de Bom Retiro do Sul sob a matrícula nº 7.338, com a extensão superficial de 467,55m² (quatrocentos e sessenta e sete metros e cinquenta e cinco decímetros quadrados), situado na rua Taquari, bairro São João, nesta cidade de Bom Retiro do Sul, RS, lado par, distante 44,40 metros da esquina com a rua Jacob Ignácio Mallmann, com as seguintes dimensões e confrontações:



MUNICÍPIO DE BOM RETIRO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

seguindo no sentido anti-horário faz frente ao sudoeste, onde mede 15,50 metros, confronta-se com a rua Taquari, a seguir forma ângulo interno de 88°58' ao sudeste, onde mede 30,00 metros, confronta-se com a área de propriedade de Madre Pedra Incorporadora e Urbanizadora Ltda., a seguir forma ângulo interno de 91°2' ao nordeste, onde mede 15,67 metros, confronta-se com o Lote 20, a seguir forma ângulo interno de 88°39' ao noroeste, onde mede 30,00 metros, confronta-se com o lote 18, de propriedade de Paulo Antônio, chegando ao ponto de partida, onde forma ângulo interno de 91°21', fechando assim o perímetro.

ÁREA PARA ARRUAMENTO: um terreno urbano, sem benfeitorias, com a extensão superficial de 141,94m² (cento e quarenta e um metros e noventa e quatro decímetros quadrados), situado na rua Taquari, bairro São João, nesta cidade de Bom Retiro do Sul, RS, lado par, distante 54,90 metros da esquina com rua Jacob Ignácio Mallmann, com as seguintes dimensões e confrontações: seguindo no sentido anti-horário faz frente ao sudoeste, onde mede 5,00 metros, confronta-se com a rua Taquari, a seguir forma ângulo interno de 88°58' ao sudeste, onde mede 30,00 metros, confronta-se com a área de propriedade de Madre Pedra Incorporadora e Urbanizadora Ltda., a seguir forma ângulo interno de 91°2' ao nordeste, onde mede 4,46 metros, confronta-se com o Lote 20, a seguir forma ângulo interno de 90° ao noroeste, onde mede 30,00 metros, confronta-se com a área remanescente, de propriedade de Paulo Antônio Birck e Terezinha Ignácia Birck, chegando ao ponto de partida, onde forma ângulo interno de 90°, fechando assim o perímetro.

DESCRIÇÃO DO IMÓVEL: uma área de terrenos urbana com a superfície de 1.423,19m² (um mil, quatrocentos e vinte e três metros e dezenove decímetros quadrados), registrado no Ofício do Registro de Imóveis de Bom Retiro do Sul sob a matrícula nº 7.339, situado no bairro São João, nesta cidade de Bom Retiro do Sul, RS, lado par, distante 30,00 metros da rua Taquari, com as seguintes dimensões e confrontações: seguindo no sentido anti-horário faz frente ao sudoeste, onde mede 26,56 metros, confronta-se com os lotes 18 e 19, a seguir forma ângulo interno de 88°58' ao sudeste, onde mede 53,55 metros, confronta-se com a área de propriedade de Madre Pedra Incorporadora e Urbanizadora Ltda., a seguir forma ângulo interno de 90°48' ao nordeste, onde mede 26,66 metros, confronta-se com a Mara Eunice Musskopf e Sidnei Togni, a seguir forma ângulo interno de 89°6' ao noroeste, onde mede 53,44 metros, confronta-se com Jurema Hauschild (lote 13), Luiz Carlos Locatelli (lote 14), Marcos Antônio de Souza e Nair Rosa da Silva (lote 15) e Ilvane Meyer (lote 16), chegando ao ponto de partida, onde forma ângulo interno de 91°8', fechando assim o perímetro.

ÁREA PARA ARRUAMENTO: um terreno urbano, sem benfeitorias, com a extensão superficial de superfície de 213,20m² (duzentos e treze metros e vinte decímetros quadrados), situado no bairro São João, nesta cidade de Bom Retiro do Sul, RS, lado par, distante 30,00 metros da rua Taquari, com as seguintes dimensões e confrontações: seguindo o sentido anti-horário faz frente ao sudoeste, onde mede



MUNICÍPIO DE BOM RETIRO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

4,46 metros, confronta-se uma servidão de passagem; a seguir forma ângulo interno de $88^{\circ}58'$ ao sudeste, onde mede 53,55 metros, confronta-se com a área para arruamento, a seguir forma ângulo interno de $90^{\circ}48'$ nordeste, onde mede 3,50 metros, confronta-se com Sidnei Togni, a seguir forma ângulo interno de $90^{\circ}14'$ ao noroeste, onde mede 53,52 metros, confronta-se com a área remanescente, chegando ao ponto de início, onde forma ângulo interno de 90° , fechando assim o perímetro.

Assim sendo, a área objeto de aprovação para fins de doação para o Município de Bom Retiro do Sul, a formar a alameda Basalto, terá a seguinte descrição:

ÁREA PARA A ALAMEDA BASALTO: uma área de terrenos urbana, sem benfeitorias, com a extensão superficial de $832,69\text{m}^2$ (oitocentos e trinta e dois metros e sessenta e nove decímetros quadrados), situada na rua Taquari, bairro São João, distante 52,18 metros da esquina com a rua Albino Drebes, com as seguintes dimensões e confrontações: seguindo no sentido anti-horário faz frente ao sudoeste, onde mede 10,00 metros, confronta-se com rua Taquari, a seguir forma ângulo interno de 90° ao sudeste, onde mede 83,57 metros, confronta-se com a área de propriedade de Madre Pedra Incorporadora e Urbanizadora Ltda., a seguir forma ângulo interno de $89^{\circ}46'$ ao nordeste, onde mede 10,00 metros, confronta-se com Sidnei Togni, a seguir forma ângulo interno de $90^{\circ}14'$ ao noroeste, onde mede 83,52 metros, confronta-se com a área de propriedade de Paulo Antônio Birck, chegando ao ponto de início, onde forma ângulo interno de 90° , fechando assim o perímetro.